



Portaria Nº 190 /2021

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 do Município de Boa Viagem.

O Prefeito do Município de Boa Viagem, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**Considerando** o parecer nº05, de 2020, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19;

**Considerando** o parecer nº 11/20 do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre orientações educacionais para a realização de aulas e atividades presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia;

**Resolve:**

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19;

Representante da Secretaria Municipal da Educação: Janete Barbosa Torres Dantas;

Representante da Secretaria de Saúde: Kênia Sumayra da Páscoa Queiroz;

Representante da Secretaria de Assistência Social: Nilza Sampaio do Vale;

Representante da Secretaria de Administração: Cícera Flávia Bezerra Lopes;

Representante dos profissionais e trabalhadores da Educação: Rita de Cássia Vieira de Almeida Cavalcante;

Representante de estudantes da Educação Básica: Keli do Vale Fragoso;

Representante do Conselho Municipal de Educação: César Wagner Gonçalves Siqueira;

Representante das Comissões Escolares: Sherla Angelin de Melo;

Representante das escolas de Rede Privada: Max Mário Rodrigues de Sousa;

Art. 2ª Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

*Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, 18 de maio de 2021.*

  
**JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL